



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.2. A Aquisição de Material de Expediente tem por intuito de atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas da rotina dos serviços oferecidos.

2.3. A aquisição dos materiais em questão é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos, bem como utilização de materiais para realização de treinamentos com as redes municipais.

3. PREVISÃO DE DESPESA

3.1. O valor total previsto é de R\$ 581.408,10 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos).

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. No julgamento e classificação das propostas será considerado o “MENOR PREÇO”, desde que atendida as demais condições para habilitação e classificação;



5 . DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de máximo de 15(quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho, devidamente assinada, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 13h30min, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – Pernambuco. CEP: 55.540-000 CNPJ: 19.608.720/0001-62 Fone: (81) 3662-1346.

5.2. O responsável pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio da SEMED juntamente com dois técnicos um do Tempo Integral e um fiscal do contrato receberá os itens objeto deste contrato e atestará e fiscalizará os serviços de instalação pertinentes a cada objeto.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, realizado por técnicos , satisfeitas as condições abaixo:

a) os produtos deverão ser entregues acompanhados da (s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e da(s) Autorização(ões) de Fornecimento, as quais deverão discriminar os produtos, quantidades, marcas, preços unitários e totais;

b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Será julgado vencedor, o licitante que apresentar o menor preço para cada lote/item indicado no quadro deste termo de referência.

6.2. Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Permitir ao pessoal técnico da empresa, acesso com identificação da contratada, de modo a viabilizar a entrega dos itens.

7.1.2. Comunicar a empresa quaisquer irregularidades na entrega dos itens, para adoção de providências cabíveis.

7.1.3. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do término da entrega dos itens e atesto pela unidade requisitante mediante emissão de ordem bancária para crédito em conta corrente da licitante vencedora do certame, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscal do contrato e comprovada a regularidade da empresa, mediante consulta “online” ao sistema de cadastramento de fornecedores, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, produtos novos, de primeiro uso, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da secretária;

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado



da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.3. Os modelos dos bens fornecidos devem estar classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição conforme IN 02/2014;

8.2. A licitante deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

8.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

8.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou e menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento dos equipamentos que serão adquiridos, sem prévia e expressa anuência da secretária, responsabilizando-se por todas as despesas, tais como, impostos, taxas, garantia, embalagens, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência.

8.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar durante a entrega dos equipamentos;

8.6. Substituir os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar as substituições dos mesmos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

8.7. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



8.9. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. O contratado deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11. O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Acatar todas as orientações da Secretária, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A gestão do contrato será executada pelos seguintes atores:

9.2. Gestor do Contrato - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração.

9.3. Fiscal de Contrato, designado por portaria assinada pela Administração desta instituição.

9.4. A Instituição designará servidores para exercer função de fiscal e gestor, os quais acompanharão e fiscalizar a execução do contrato e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.5. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício.

9.6. Constituirá documento de autorização para a execução dos serviços, o contrato assinado, acompanhado da nota de empenho.

9.7. A instituição poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o contrato.

9.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE.



9.9. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a demanda e deverão ser referentes a todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida uma Nota Fiscal constando o valor dos Serviços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas, deverão ser efetuados no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;

10.4.2. a data da emissão;

10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.4.4. o período de prestação dos serviços;

10.4.5. o valor a pagar;

10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a



taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a

aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / I =$

$(6 / 100) / I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.5. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. Multa de:

12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor



	mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2:



INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
7	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03



INFRAÇÃO

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 156 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 581.408,10 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos), cujo detalhamento consta no Anexo I deste termo.

Palmares, 18 de Fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO

Diretora FME/PALMARES

Portaria nº 06/2021

Assinatura do Requiritante



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS

Condição	Item	Especificação	Und.	CATM AT	QUANTI DADE	Valor Unit	Valor Total
EXCLUSIVO ME/EPP	1	Alfinete mapa - Alfinete Mapa Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Material Cabeça: Plástico, Cor: Variada, Comprimento: 10MM	CX 50 unid.	60778 8	200	R\$ 3 ,32	R\$ 664,00
EXCLUSIVO ME/EPP	2	DESCRIÇÃO: QUADRO APAGADOR BRANCO, BASE:FILTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÊIS	Und.	42736 6	100	R\$ 4 ,03	R\$ 403,00



EXCLUSIVO ME/EPP	3	DESCRIÇÃO CATMAT: :ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:Nº 3, COR:AZUL, TIPO:ENTINTADA, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:8 CM	Unid	39448 0	20	R\$ 4 ,62	R\$ 92,40
EXCLUSIVO ME/EPP	4	DESCRIÇÃO CATMAT: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS	CX 50 UNID.	32437 5	100	R\$ 1 1,67	R\$ 1.167,00
EXCLUSIVO ME/EPP	5	DESCRIÇÃO CATMAT: BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	BLOCO 100 FL	44792 6	200	R\$ 3 ,80	R\$ 760,00



EXCLUSIVO ME/EPP	6	DESCRIÇÃO CANETA MATERIAL:PLÁSTICO, PONTA:CHANFRADA, COR:FLUORESCENTE AMARELA, TIPO:BASE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SECAGEM RÁPIDA	CATMAT: MARCA-TEXTO, TIPO	CX UNID	12 47711 3	100	R\$ 0,44	1 1.044,00
EXCLUSIVO ME/EPP	7	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul		CX UNID	50 46254 6	50	R\$ 8,28	2 1.414,00
EXCLUSIVO ME/EPP	8	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral		CX UNID.	50 28940 7	10	R\$ 4,35	2 243,50



EXCLUSIVO ME/EPP	9	DESCRIÇÃO CATMAT: Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Preta	CX UNID.	50 43281 6	50	R\$ 6,44	2 1.322,00
EXCLUSIVO ME/EPP	10	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM	unid.	31725 1	240	R\$,71	1 R\$ 410,40
EXCLUSIVO ME/EPP	11	DESCRIÇÃO CATMAT: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:8 UN, TIPO:BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, TENSÃO:1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICAÇÃO BÁSICA	UNID	38189 0	30	R\$,31	9 R\$ 279,30
EXCLUSIVO ME/EPP	12	DESCRIÇÃO CATMAT: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO,	UND.	39469 1	30	R\$ 6,44	1 R\$ 493,20



EXCLUSIVO ME/EPP	13	DESCRIÇÃO CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	CATMAT:	UND	34054 5	500	R\$ 1 ,34	R\$ 670,00
EXCLUSIVO ME/EPP	14	DESCRIÇÃO CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC, TIPO:A4, COR:CRISTAL, FORMATO:210 X 297 MM	CATMAT:	UND	46492 4	100	R\$ 0 ,57	R\$ 57,00
EXCLUSIVO ME/EPP	15	DESCRIÇÃO CLIPE, TAMANHO:2/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	CATMAT:	CX 100 UNID	27177 6	50	R\$ 2 ,24	R\$ 112,00
EXCLUSIVO ME/EPP	16	DESCRIÇÃO CLIPE, TAMANHO:4/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	CATMAT:	CX 50 UNID	27177 8	50	R\$ 1 ,97	R\$ 98,50
EXCLUSIVO ME/EPP	17	DESCRIÇÃO CLIPE, TAMANHO:6/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	CATMAT:	CX 50 UNID	27178 0	50	R\$ 2 ,48	R\$ 124,00



EXCLUSIVO ME/EPP	18	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIQUE, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	CX 500G	27177 9	50	R\$ 5,34	1	R\$ 767,00
EXCLUSIVO ME/EPP	19	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, TIPO: LÍQUIDO BISNAGA 90G	UNID	38207 2	600	R\$,12	3	R\$ 1.872,00
EXCLUSIVO ME/EPP	20	DESCRIÇÃO CATMAT: Material: Base D'água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética Aplicação: Papel Comum Características Adicionais: Atóxico E Lavável Volume: 18 ML Apresentação: Frasco	UNID	29277 6	600	R\$,39	2	R\$ 1.434,00
EXCLUSIVO ME/EPP	21	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO: LÍQUIDO	CX UNID 6	36424 7	100	R\$,57	7	R\$ 757,00
EXCLUSIVO ME/EPP	22	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO	UND.	43998 2	200	R\$,62	4	R\$ 924,00



EXCLUSIVO ME/EPP	23	DESCRIÇÃO CATMAT: DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO:120 MIN, TIPO:GRAVÁVEL / DVD R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:16X, CAPACIDADE DVD ROM:4.7 GB	unid	45175 1	10	R\$ 1 ,29	R\$ 12,90
EXCLUSIVO ME/EPP	24	DESCRIÇÃO CATMAT: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM	UND.	42982 9	540	R\$ 1 ,29	R\$ 696,60
EXCLUSIVO ME/EPP	25	DESCRIÇÃO CATMAT: Etiqueta Auto-Adesiva - Material: Papel Alcalino Cor: Branca Formato: Retangular Altura: 18 MM Largura: 37 MM Tipo Uso: Impressora Inkjet Laser Características Adicionais: Ref. A5-Q1837 Apresentação: 35 Etiquetas Por Folha Aplicação: Identificação	CX 100 UNID	39536 1	25	R\$ 5 1,51	R\$ 1.287,75
EXCLUSIVO ME/EPP	26	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:80 G/M2	UNID	46734 7	2500	R\$ 2 1,85	R\$ 54.625,00



EXCLUSIVO ME/EPP	27	DESCRIÇÃO CATMAT: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE	PCT 100 gr	401408	70	R\$,55 3	R\$ 248,50
EXCLUSIVO ME/EPP	28	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA	UND.	473345	500	R\$,48 2	R\$ 1.240,00
EXCLUSIVO ME/EPP	29	Envelope, material kraft , saco padrão tamanho 240x340 90g	UND.	473177	2000	R\$,44 0	R\$ 880,00
EXCLUSIVO ME/EPP	30	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 90 G/M2, COMPRIMENTO: 220 MM, ALTURA: 160 MM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO	UND.	235649	2000	R\$,49 0	R\$ 980,00
EXCLUSIVO ME/EPP	31	DESCRIÇÃO CATMAT: Etiqueta Adesiva - Etiqueta Adesiva Material: Papel, Cor: Branca, Largura: 25,4MM, Comprimento: 66,7MM, Formato: Retangular, Aplicação: Impressora Laser CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR, ALTURA: 66,70 MM, APRESENTAÇÃO: 30 ETIQUETAS POR FOLHA	CX 100 FL	203505	150	R\$ 4,09 3	R\$ 5.113,50



EXCLUSIVO ME/EPP	32	DESCRIÇÃO CATMAT: Envelope - Material: Offset Modelo: Saco Para Cd Tamanho (C X L): 126 X 126 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Acabamento: Com Janela Transparente	UND.	45936 6	50	R\$ 0 ,20	R\$ 10,00
EXCLUSIVO ME/EPP	33	DESCRIÇÃO CATMAT:ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PAPEL AUTO ADESIVO, COR:BRANCA, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:85 MM, APRESENTAÇÃO:ROLO, TIPO:COM IMPRESSÃO POR FLEXOGRAFIA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO MATERIAIS, GRAMATURA:173 G/M2	CX FL 100	47802 0	50	R\$ 5,75 1	R\$ 787,50
EXCLUSIVO ME/EPP	34	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 M, COMPRIMENTO:40 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UND.	28901 7	1000	R\$,53 1	R\$ 1.530,00
EXCLUSIVO ME/EPP	35	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR	UND.	46755 2	1000	R\$,08 4	R\$ 4.080,00



EXCLUSIVO ME/EPP	36	Fita adesiva dupla face papel – com dimensões 16x30m.	UND.	463240	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	37	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 50 M	UND.	461963	500	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
EXCLUSIVO ME/EPP	38	DESCRIÇÃO CATMAT: FITILHO, PESO: 1.000 G, MATERIAL: PLÁSTICO	UND. 1000G	304409	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
EXCLUSIVO ME/EPP	39	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, COR: PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM	ROLO 200 M	481049	200	R\$ 1,36	R\$ 2.272,00
EXCLUSIVO ME/EPP	40	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, TAMANHO GRAMPO: 26/6 E 26/8 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Grampeador - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6	UND.	433011	200	R\$ 19,36	R\$ 3.872,00



EXCLUSIVO ME/EPP	41	DESCRIÇÃO GRAMPO MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA	CATMAT: GRAMPEADOR,	CX 5000 UNID.	42522 6	100	R\$ 3 ,80	R\$ 380,00
EXCLUSIVO ME/EPP	42	DESCRIÇÃO LIVRO QUANTIDADE UN, COMPRIMENTO:220 MM, LARGURA:155 MM, TIPO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:75 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO	CATMAT: PROTOCOLO, FOLHAS:100	UND.	40251 3	200	R\$ 9 ,55	R\$ 1.910,00
EXCLUSIVO ME/EPP	43	DESCRIÇÃO LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:216 MM, USO:ADMINISTRATIVO	CATMAT:	UND.	23323 3	50	R\$ 2 5,17	R\$ 1.258,50
EXCLUSIVO ME/EPP	44	DESCRIÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	CATMAT:	UND.	40998 3	200	R\$ 4 ,16	R\$ 832,00



EXCLUSIVO ME/EPP	45	DESCRIÇÃO CATMAT: LÁPIS CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA CX, QUANTIDADE CORES:12	CX 12 UNID.	20215 2	200	R\$ 3 ,90	R\$ 780,00
EXCLUSIVO ME/EPP	46	DESCRIÇÃO CATMAT: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DUREZA CARGA:HB, MATERIAL CARGA:GRAFITE Nº 2, NORMAS TÉCNICAS:ABNT 15236/2005	CX 144 UNID.	38215 2	50	R\$ 3 5,45	R\$ 1.772,50
EXCLUSIVO ME/EPP	47	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	UND.	20069 0	200	R\$ 7 ,90	R\$ 1.580,00
EXCLUSIVO ME/EPP	48	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:250 CM, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO CM, COMPONENTES ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS	UND.	24061 9	150	R\$ 2 99,58	R\$ 44.937,00



EXCLUSIVO ME/EPP	49	DESCRIÇÃO QUADRO MATERIAL:MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ANODIZADO NATURAL, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:300 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	CATMAT: BRANCO,	UND.	46652 5	150	R\$ 98,22	1	R\$ 29.733,00
EXCLUSIVO ME/EPP	50	DESCRIÇÃO PERFURADOR MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUIROS:2 UN	CATMAT: PAPEL, FUNDIDO,	UND.	41372 3	60	R\$ 82,52	1	R\$ 10.951,20
EXCLUSIVO ME/EPP	51	DESCRIÇÃO PINCEL MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	CATMAT: ATÔMICO, RÍGIDO,	UND.	37377 6	100	R\$,07	3	R\$ 307,00



EXCLUSIVO ME/EPP	52	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:AZUL	UND.	20203 6	100	R\$ 1 ,82	R\$ 182,00
EXCLUSIVO ME/EPP	53	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:VERMELHA	UND.	20203 9	100	R\$ 2 ,05	R\$ 205,00
EXCLUSIVO ME/EPP	54	DESCRIÇÃO CATMAT: PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO, LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES	UND.	28357 1	100	R\$ 8 ,28	R\$ 828,00
EXCLUSIVO ME/EPP	55	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO, TIPO:REGISTRADORA AZ, LARGURA:280 MM, ALTURA:310 MM, LOMBADA:80 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENT	UND.	41187 1	1200	R\$ 1 2,02	R\$ 14.424,00



EXCLUSIVO ME/EPP	56	DESCRIÇÃO PASTA MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO:A Z, LARGURA:280 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:50 MM, PRENDEDOR INTERNO:FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR DE PAPEL COM ENCAIXE E SEM BORDA METÁLI	CATMAT: ARQUIVO,	UND.	25124 1	1200	R\$ 0,96	1 R\$ 13.152,00
EXCLUSIVO ME/EPP	57	DESCRIÇÃO PASTA MATERIAL:CARTÃO TIPO:SUSPENSE, LARGURA:240 ALTURA:360 MM, COR:PARDA, PRENDEDOR INTERNO:TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR/HASTE/CA BIDE/GANCHO PLÁSTICO EXTREMIDADE, GRAMATURA:230 G/M2	CATMAT: ARQUIVO, KRAFT,	UND.	28391 7	5000	R\$,73	1 R\$ 8.650,00
EXCLUSIVO ME/EPP	58	DESCRIÇÃO PASTA MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:225 MM, ALTURA:55 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO:315 MM, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pasta poliondas 3,5, Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar,	CATMAT: ARQUIVO,	UND.	48223 8	500	R\$,70	3 R\$ 1.850,00



EXCLUSIVO ME/EPP	59	DESCRIÇÃO PASTA MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO: L, LARGURA:230 MM, ALTURA:335 MM, COR:INCOLOR	CATMAT: ARQUIVO,	UND.	28306 3	500	R\$ 0 ,92	R\$ 460,00
EXCLUSIVO ME/EPP	60	DESCRIÇÃO PASTA MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO:CLASSIFICADORA, LARGURA:245 MM, ALTURA:330 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM GRAMPO TRILHO	CATMAT: ARQUIVO,	UND.	33262 8	4000	R\$ 1 ,71	R\$ 6.840,00
EXCLUSIVO ME/EPP	61	DESCRIÇÃO PASTA MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:255 MM, ALTURA:330 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO:OFÍCIO, CAPACIDADE:100 FL	CATMAT: ARQUIVO,	UND.	28198 1	300	R\$ 1 3,41	R\$ 4.023,00
EXCLUSIVO ME/EPP	62	DESCRIÇÃO PAPEL COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO A4, GRAMATURA:230 G/M2, COMPATIBILIDADE:IMPRESS ORA LASER	CATMAT: FOTOGRAFICO,	PCT FL 50	33617 9	800	R\$ 1 5,67	R\$ 12.536,00



EXCLUSIVO ME/EPP	63	DESCRIÇÃO PAPEL MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	CATMAT: CARTÃO,	PCT UNID 10	40981 6	200	R\$ 5,15	1	R\$ 3.030,00
COTA PRINCIPAL 90%-AMPLA CONCORRÊNCIA	64	DESCRIÇÃO PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHA DO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR	CATMAT: IMPRESSÃO	RESMA	46188 9	4500	R\$ 0,75	2	R\$ 93.375,00
COTA RESERVADA 10% DO ITEM 64	65	DESCRIÇÃO PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHA DO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR	CATMAT: IMPRESSÃO	RESMA	46188 9	500	R\$ 0,75	2	R\$ 10.375,00
EXCLUSIVO ME/EPP	66	DESCRIÇÃO PAPEL COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:85 CM, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA:18 G/M2	CATMAT: CELOFANE,	UND.	41723 7	500	R\$,48	1	R\$ 740,00



EXCLUSIVO ME/EPP	67	DESCRIÇÃO CATMAT: PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:250 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pistola para bastão de cola quente de silicone, elétrica, medindo 0,7mm de comprimento , corpo injetado em plástico , ponta metálica, tensão 220v com selo do IMETRO	UND.	37882 6	500	R\$ 0,93	2	R\$ 10.465,00
EXCLUSIVO ME/EPP	68	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO AVISOS, MATERIAL:ALUMÍNIO COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:200 CM, LARGURA:120 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	UND.	25284 5	10	R\$ 62,02	2	R\$ 2.620,20
EXCLUSIVO ME/EPP	69	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:90 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND.	24029 1	150	R\$ 74,00	1	R\$ 26.100,00



EXCLUSIVO ME/EPP	70	DESCRIÇÃO QUADRO FLIP MATERIAL TUBULAR, FUNDO:MDF, COR FUNDO:BRANCA, LARGURA:70 CM, ALTURA:100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/CAVALETE AÇO 1,80 M, RETRÁTIL, RODÍZIOS E SUPOR CATMAT: CHART, PERFIL:AÇO MATERIAL	UND.	449700	150	R\$ 68,20	3	R\$ 55.230,00
EXCLUSIVO ME/EPP	71	DESCRIÇÃO RÉGUA MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/ LARGURA DE 3,5 CM CATMAT: ESCRITÓRIO, TIPO	UND.	394469	20	R\$,23	1	R\$ 24,60
EXCLUSIVO ME/EPP	72	DESCRIÇÃO ENVELOPE COMPRIMENTO:32 CM, LARGURA:24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 FUROS, APLICAÇÃO:PASTA CATÁLOGO, MATERIAL:PLÁSTICO CATMAT: PLÁSTICO, CM, CM,	PCT 100 UNID	247690	1000	R\$ 3,25	2	R\$ 23.250,00
EXCLUSIVO ME/EPP	73	DESCRIÇÃO TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML CATMAT: CARIMBO,	UND.	283589	400	R\$,86	3	R\$ 1.544,00



EXCLUSIVO ME/EPP	74	DESCRIÇÃO TESOURA, INOXIDÁVEL, CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA	CATMAT: MATERIAL: AÇO MATERIAL	UND.	27833 3	50	R\$ 3 ,66	R\$ 183,00
EXCLUSIVO ME/EPP	75	DESCRIÇÃO TNT, GRAMATURA: 40 G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M	CATMAT:	ROLO 50 M	46917 3	50	R\$ 7 1,09	R\$ 3.554,50
EXCLUSIVO ME/EPP	76	DESCRIÇÃO TINTA COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/C ARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CATMAT: GUACHE,	CX UNID. 6	37573 3	200	R\$ 3 ,23	R\$ 646,00
EXCLUSIVO ME/EPP	77	Tinta / pasta serigráfica - Tinta / Pasta Serigráfica Aspecto Físico: Pastoso , Componentes: Base D'Água , Aplicação: Tecido E Malhas , Cor: Variada , Características Adicionais: Fosca		UND.	48554 3	100	R\$ 3 ,21	R\$ 321,00
COTA PRINCIPAL 90% - AMPLA CONCORRÊNCIA	78	DESCRIÇÃO GUILHOTINA, INOXIDÁVEL, TIPO: PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA: 46 CM, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CAPACIDADE CORTE: 20 FOLHAS FL, DIMENSÕES: 355 X 555 MM, ALAVANCA: NORMAL	CATMAT:	UND.	45678 0	180	R\$ 4 36,45	R\$ 78.561,00



COTA RESERVADA 10% DO ITEM 78	79	DESCRIÇÃO: CATMAT: GUILHOTINA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA: 46 CM, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CAPACIDADE CORTE: 20 FOLHAS FL, DIMENSÕES: 355 X 555 MM, ALAVANCA: NORMAL	UND.	456780	20	R\$ 36,45 4	R\$ 8.729,00
EXCLUSIVO ME/EPP	80	Grampeador - Material: Metal Tipo: Profissional Capacidade: 100 FL Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada	Und.	418508	5	R\$ 4,00 4	R\$ 220,00
EXCLUSIVO ME/EPP	81	Grampo Grampeador - Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 23/13	cx 5000 unid	332121	10	R\$ 8,00 1	R\$ 180,00
EXCLUSIVO ME/EPP	82	Perfuradora Papel Para Espiral - Tipo Furo: Redondo Capacidade Perfuração: 15 FL Comprimento Perfuração: 33 CM Quantidade Furos: 35, 50 E 54 UN Tamanho Mesa: 350 X 320 MM Peso: 10 KG	unid	420412	5	R\$ 81,01 6	R\$ 3.405,05
EXCLUSIVO ME/EPP	83	Espiral Encadernação - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diâmetro: 9 MM Comprimento: 330 MM Quantidade Folhas: 50 Un	unid	445461	1000	R\$,16 0	R\$ 160,00
TOTAL							R\$ 581.408,10